



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 786

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 786

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Guaimbê, 02 de janeiro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 2.955/2023

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. SUZIE HELENA GONÇALVES DE CAMARGO, portadora do CPF 180.954.338-02, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, em razão da Aposentadoria Integral, concedida nesta data pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de janeiro de 2.023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Guaimbê, 02 de janeiro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 2.956/2023

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. MARCIA BELMIRO ROCHA FERNANDES, portadora do CPF 054.086.268-14, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I, em razão da Aposentadoria Por Idade, concedida nesta data pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 02 dias de janeiro de 2.023.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Guaimbê, 02 de janeiro de 2.023.

PORTARIA DE Nº 2.957/2023

***Dispõe sobre a constituição
da comissão especial de
avaliação de amostras do
processo licitatório nº
104/2022 - pregão presencial
nº 011/2022.***

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

Art. 1º Fica constituída a comissão especial de avaliação de amostras do processo licitatório nº 104/2022 - pregão presencial nº 011/2022, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino, a qual será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

Presidente: Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama.

Membro: Giane Sauniti Quinto.

Membro: Rosangela da Silva Camargo Martins.

Art. 2º A comissão constituída pelo artigo 1º desta Portaria terá a atribuição de analisar, julgar e aceitar as amostras dos uniformes apresentados pelas proponentes nos autos do processo licitatório nº 104/2022 - pregão presencial nº 011/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 02 de janeiro de 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 786

Página 3 de 4

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

“Edifício Osiris Souza e Silva”

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-000

Fone/Fax: (14) 3553 9700 – CNPJ 44.529.592/0001-09

Horário de Atendimento: 8h30m às 11h00 das 13h00min as 17h00min

www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS E TAXA DE LICENÇA Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS E TAXAS DE LICENÇA

A Diretora de Arrecadação da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Guaimbê, nos termos do Art. 142 do C.T.N., Código Tributário do Município de Guaimbê, Lei Lei Complementar nº. 227-21 - Institui o Código Tributário do Município de Guaimbê, Decreto Municipal nº 1.529/2007, **NOTIFICAM** todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DO EXERCÍCIO 2023** e demais tributos lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do ISS **HOMOLOGADO** e demais modalidades (Estimativa, Arbitramento e ISS-Fonte), para os seguintes prazos de recolhimento:

I- TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

PARCELA UNICA - 30/04/2023

II- ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES:

MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO
JAN/2023	28.02.2023	MAI/2023	28.06.2023	SET/2023	28.10.2023
FEV/2023	28.03.2023	JUN/2023	28.07.2023	OUT/2023	28.11.2023
MAR/2023	28.04.2023	JUL/2023	28.08.2023	NOV/2023	28.12.2023
ABR/2023	28.05.2023	AGO/2023	28.09.2023	DEZ/2023	28.01.2023

III - A entrega dos DAM - Documentos de Arrecadação Municipal será realizada nos endereços constantes do Cadastro Municipal de Contribuintes do município;

IV - O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em nas agências bancária da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e nos Terminais das Agências do Banco Bradesco S/A, até o vencimento. Ressaltando que o pagamento com atraso sujeitará o contribuinte a multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração de mês, além de juros á razão mensal de 0,5% (meio por cento).

V - Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 786

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

“Edifício Osiris Souza e Silva”

Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-000

Fone/Fax: (14) 3553 9700 – CNPJ 44.529.592/0001-09

Horário de Atendimento: 8h30m às 11h00 das 13h00min as 17h00min

www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

VI - Os Documentos de Arrecadação Municipal não recebido até o próximo dia 28/FEV/2023 estarão à disposição dos contribuintes na Secretaria da Fazenda e da Administração, situada à Rua Marechal Deodoro, 261, Centro, Guaimbê/SP, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

VII - O Edital completo do lançamento encontra-se afixado na Secretaria da Fazenda e da Administração e nas demais Secretarias do município.

✓ **Os lançamentos compreendem as Inscrições Municipais nº 001 a 1046.**

Notificam ainda, que os avisos de lançamento, eventualmente não recebidos até o dia 30 de Abril de 2023, deverão ser solicitados no Paço Municipal, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou via internet email: tributos@guaimbe.sp.gov.br), prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos fixados neste Edital.

Guaimbê, 03 de Janeiro de 2023.

Assinado no Original

Priscila Yuri Nomada Kaneko

D
i
r
e
t
o
r
a

d
e

A
r
r
e
c
a
d
a
ç
ã
o

T
r
: